

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 21/2017
CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTOS NO
IFSUL - CÂMPUS CHARQUEADAS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, câmpus Charqueadas, visa, por meio e nos termos deste edital, estabelecer regras de acordo de apoio econômico à 3ª CHARCODE, que ocorrerá no segundo semestre de 2017 no câmpus.

1. DA FINALIDADE

1.1. A finalidade desta chamada pública é dar acesso, através de apoio, a qualquer empresa para participar, promovendo a inclusão e a expansão do evento 3ª CHARCODE. Sendo este de interesse público, poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante as regras deste edital.

1.2. NOTAS AOS PARCEIROS

1.2.1. A 3ª CHARCODE trata-se de um conjunto de desafios de programação proposto aos alunos do IFSul Charqueadas e demais câmpus da rede de Institutos Federais. A competição tem por objetivo estimular a criatividade e habilidade dos estudantes para a resolução de diferentes problemas computacionais e desafios de programação. O evento também é um espaço de prática de conteúdos desenvolvidos em sala de aula.

1.2.2. Estima-se que todos os estudantes do câmpus participem das atividades propostas projetando robôs virtuais para participar das provas propostas, ou integrando equipes de desenvolvimento e de programação nas quatro modalidades previstas. Espera-se, também, a visita de representantes do comércio e indústria da região carbonífera para o fortalecimento do elo da transferência de tecnologias, processos e conhecimentos do meio acadêmico para o mundo do trabalho.

1.2.3. Aos parceiros será permitida a divulgação, por áudio, vídeo ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pelo IFSulcâmpus Charqueadas, além da disponibilidade de um local predefinido onde o parceiro poderá montar estandes para expor seus produtos.

1.2.4. Os organizadores do evento disponibilizarão o logotipo dos parceiros no site do evento.

1.2.5. A divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for por mídia impressa ou estande, salvo casos excepcionais (acima de 10 vezes o valor médio de outros patrocinadores).

1.2.6. A associação dos logotipos ou marcas dos apoiadores ao logotipo ou marca do IFSul somente será permitida durante a realização do evento, não estando os parceiros autorizados a, posteriormente, associá-la aos seus produtos para fins de comercialização.

1.2.7. É vedado aos parceiros, o uso de imagens ou material informativo que envolver símbolos ou logotipos públicos como material de propaganda.

1.2.8. O uso de imagens ou depoimentos de servidores do IFSul somente poderá ocorrer mediante autorização expressa.

2. DAS REGRAS DE APOIO

2.1. A quantidade de recursos em materiais será de no mínimo R\$100,00 (Cem Reais). A quantidade de recursos em serviços será de acordo com a demanda da comissão organizadora explicitada no plano de trabalho.

2.2. Será dada preferência aos parceiros que primeiro fizerem contato respeitando uma ordem cronológica e levando em consideração:

2.2.1. Interesse da empresa pela produção de conhecimento científico e tecnológico;

2.2.2. Apoio oferecido;

2.2.3. Exigências da empresa para fornecer apoio.

2.5. Foram definidas duas MODALIDADES DE APOIO:

1ª) MEDIANTE RECURSOS MATERIAIS

Os parceiros poderão disponibilizar materiais eletroeletrônicos, mecânicos, e materiais de consumo descritos no plano de trabalho e que serão mais detalhados de acordo com a necessidade das equipes e comissão organizadora. Também poderão disponibilizar brindes, troféus e medalhas para as premiações das equipes vencedoras, a combinar também com a comissão organizadora.

2ª) MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O apoio também poderá ser realizado por meio da prestação de serviços ou doações que auxiliem na viabilização do evento.

3. DA DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO DO

PARCEIRO DURANTE O EVENTO:

3.1. A divulgação dos apoiadores/fabricantes do material de divulgação se dará de igual forma, de igual tamanho e no mesmo espaço (este poderá corresponder a, no máximo, 10% da superfície do material confeccionado, salvo casos excepcionais, conforme disposto no item 1.2).

3.2. É permitido às empresas parceiras:

3.2.1. Colocar o logotipo ou marca do parceiro no material impresso e ou confeccionado.

3.2.2. Colocar banners, que deverão ser providenciados pelo próprio parceiro, em locais predefinidos nas dependências onde será realizado o evento, além de poder distribuir material de divulgação em estande próprio.

3.2.3. Fornecer para a organização do evento materiais como camisetas, bonés, canecas, livros, brindes, bônus e outros para distribuição em sorteios nas solenidades de abertura e/ou fechamento do evento.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. Fica de forma única e exclusiva o contato para apoio, o e-mail: charcode@charqueadas.ifsul.edu.br, a fim de termos uma organização nos cadastros, e prevalecer a ordem dos contatos conforme regras gerais.

4.2. Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos entrando em contato direto pelo mesmo e-mail charcode@charqueadas.ifsul.edu.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6. DOS PRAZOS

6.1. Serão aceitas propostas de apoio para a 3ª CHARCODE até dia 6 de outubro de 2017, às 23h59min, horário de Brasília.

6.2. Após o fechamento do acordo o proponente deverá fornecer o logotipo ou marca da empresa em um prazo máximo de 3 (dois) dias úteis.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, campus Charqueadas, reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar em todo ou partes esta chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

Charqueadas, 9 de Agosto de 2017.